



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.486/0001-81

**PROJETO DE LEI Nº. 657/2024**, de 15 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de São

João das Missões

Protocolado na Secretaria

Em 16 02 2024

*Dilene da Silva Soares*  
Assinatura

**ALTERA CARGOS DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO PODER  
EXECUTIVO E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de São João das Missões - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município de São João das Missões – MG vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, funcionando como Staff do mesmo, fazendo parte da unidade orçamentária do Gabinete, e trabalhando em sincronia administrativa com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, sendo cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II da CF/88.

**Parágrafo único** – As atribuições e vencimento do referido cargo estão presentes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete vinculado diretamente ao Prefeito Municipal fazendo parte da unidade orçamentária do Gabinete, sendo cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II da CF/88.

**Parágrafo único** – As atribuições e vencimento do referido cargo estão presentes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor de vencimentos do cargo de Médico Especialista para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 4º** - Fica criado 1 (um) cargo efetivo de Eletricista a ser ocupado mediante prévio Concurso Público.

**Parágrafo único** – As atribuições e vencimento do referido cargo estão presentes no Anexo IV da presente Lei.

**Art. 5º** - Fica alterado o valor de vencimentos do cargo de Mecânico para R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

**Art. 6º** - Fica alterado o valor de vencimentos do cargo de Educador Físico para R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

**Art. 7º** - Fica alterado o valor de vencimentos do cargo de Pedreiro para R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.486/0001-81

**Art. 8º** – Fica criado 1 (um) cargo efetivo de Borracheiro a ser ocupado mediante prévio Concurso Público.

**Parágrafo único** – As atribuições e vencimento do referido cargo estão presentes no Anexo III da presente Lei.

**Art. 9º** – Fica alterada a carga horária do cargo de Nutricionista lotada na secretaria municipal de saúde para 30 horas semanais cujo vencimento passará a ser de R\$ 2.324,05 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)

**Art. 10** - Fica alterada a carga horária do cargo de Psicóloga lotada na secretaria municipal de saúde para 30 horas semanais cujo vencimento passará a ser de R\$ 2.324,05 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)

**Art. 11-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 15 de fevereiro de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Jair Cavalcante Barbosa**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

**ANEXO I**

**CARGO:** Controlador-Geral Municipal

**Descrição sintética do Cargo:** Exercer a coordenação, a orientação e a supervisão geral das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, a corregedoria, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal; referendar o cumprimento das leis, dos decretos e demais atos administrativos assinados ou determinados pelo Prefeito Municipal, expedindo instruções para a execução dos mesmos, bem como cuidar da gestão e direcionamento da sua pasta de trabalho, visando sempre atender as demandas públicas com eficiência e com respeito aos demais princípios da administração pública, além de outras atribuições que visem ao desenvolvimento de atividades ou ações necessárias a realização da administração pública

**Vencimento:** R\$ 5.541,05

**Carga horária:** integral

**Recrutamento:** amplo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.486/0001-81

### **ANEXO II**

#### **CARGO: Chefe de Gabinete**

**Descrição sintética do Cargo:** Exercer a coordenação, a orientação e a supervisão geral do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e referendar o cumprimento das leis, dos decretos e demais atos administrativos assinados ou determinados pelo Prefeito Municipal, expedindo instruções para a execução dos mesmos, bem como cuidar da gestão e direcionamento da sua pasta de trabalho, visando sempre atender as demandas públicas com eficiência e com respeito aos demais princípios da administração pública, além de outras atribuições que visem ao desenvolvimento de atividades ou ações necessárias a realização da administração pública.

**Descrição analítica do Cargo:** Prestar assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito na sua representação funcional e social; executar o estudo dos expedientes encaminhados ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, bem como o acompanhamento da tramitação e o controle da execução das ordens deles emanadas; exercer a coordenação da relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo, bem como do acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal; executar a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, bem como a coordenação das atividades de articulação com os outros Poderes e Entes Públicos; planejar e a coordenar os eventos, campanhas e promoções de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo; coordenar as ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e estadual dos atos e atividades do Poder Executivo; assessorar ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos demais ocupantes de cargos e funções comissionadas, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação; assessorar administrativamente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e às pessoas ou órgãos vinculadas diretamente a esses, especialmente na elaboração de mensagens, memorandos e ofícios; coordenar a agenda de compromissos e de organização do acervo documental do Prefeito e do Vice-Prefeito; assessorar o atendimento aos munícipes prestando as primeiras providências e iniciativas necessárias em cada caso; executar e transmitir ordens, decisões, diretrizes políticas e administrativas do Prefeito Municipal; outras funções e atribuições atinentes ao cargo.

**Vencimentos: R\$ 5.541,05**

**Carga horária: integral**

**Recrutamento: amplo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

**ANEXO III**

**Cargo: Borracheiro.**

**Descrição sintética do cargo:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a calibragem e reparos em câmaras de ar e pneus.

**Atribuições analítica:** ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias; providenciar a recauchutagem de pneus sempre que for possível, dentro de adequados padrões de qualidade; reparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas; estabelecer plano de vistoria permanente, mantendo contato direto com os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias; limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Vencimento:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

**Recrutamento:** concurso público.

**Carga horária:** 40 horas semanais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

### ANEXO IV

#### **Cargo: Eletricista.**

**Descrição sintética do cargo:** executar tarefas inerentes aos serviços de manutenção elétrica dos prédios e logradouros públicos municipais.

**Atribuições analítica:** Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente, realizar manutenções elétricas preventivas e corretivas nas repartições públicas, avenidas, parques e outros estabelecimentos a critério da administração, acompanhar toda e qualquer manutenção, instalação ou serviço que possa comprometer a parte elétrica do local, fazer o estudo de risco elétrico antes de qualquer ação preventiva ou corretiva ser executada, fazer constantes análises de possíveis melhorias e adequações nas instalações do prédio.

#### **Requisitos para provimento:**

Idade: mínimo de 18 anos;

Instrução – Ensino médio completo e curso de eletricista emitido por instituição credenciada.

#### **Vencimento:**

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

#### **Recrutamento:**

Concurso público.

#### **Carga horária:**

40 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

**ANEXO III**

**Cargo: Borracheiro.**

**Descrição sintética do cargo:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a calibragem e reparos em câmaras de ar e pneus.

**Atribuições analítica:** ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias; providenciar a recauchutagem de pneus sempre que for possível, dentro de adequados padrões de qualidade; reparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas; estabelecer plano de vistoria permanente, mantendo contato direto com os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias; limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Vencimento:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

**Recrutamento:** concurso público.

**Carga horária:** 40 horas semanais



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

**Ofício: 015/2024**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

**São João das Missões - MG, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024**

**Senhor Presidente,**

Com os meus cumprimentos, apresento Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de vencimentos de 3 cargos pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura, bem como a criação de 2 novos cargos comissionados essenciais ao Poder Executivo.

Referido projeto ao representa grande impacto financeiro ao Poder Executivo, já que se trata de cargos com poucos servidores, sendo, contudo, essencial a alteração de vencimento de alguns em decorrência da defasagem em relação ao mercado. Lado outro, os cargos em criação são essenciais para o funcionamento eficiente do Poder Executivo.


Espero que o Projeto receba a necessária e imprescindível atenção desta Casa e possa se transformar em lei.

Atenciosamente,

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Jair Cavalcante Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de São  
João das Missões**  
Protocolado na Secretaria

Em 16 de 02 de 2024

  
Assinatura